



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

LEI Nº 1.564, DE 24 DE MAIO DE 2011.

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul e dá outras providências.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul no valor de R\$ 1.943,34 (um mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), com a seguinte classificação:

**0700 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS DE SERVIÇOS URBANOS.**

**0702 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

2.032 – Convenio Fiscalização transito

3.3.90.00.00.00.00.0020 (62) – Aplicações Diretas.....R\$ 1.943,34

Art. 2º- Os recursos para a suplementação de que trata o Artigo 1º da presente Lei, correrá pela anulação total ou parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

**0700 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS DE SERVIÇOS URBANOS.**

**0702 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

2.032 – Convenio Fiscalização de Transito

4.4.90.00.00.00.00.0020 (65) – Aplicações Diretas..... R\$ 1.943,34

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 24 de maio de 2011.

**ECLAIR ALVES COELHO**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

**HELDER PESSETTI**

Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---